

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

DE 2005

(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly)

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a Fundação de Seguridade Social -GEAP.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas a Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações sobre a participação desse Ministério na apreciação pelo Tribunal de Contas da União-TCU das ilegalidades apresentadas nos chamados convênios realizados pela GEAP-Fundação de Seguridade Social, mais especificamente:

1. Qual a razão para a expedição dos Avisos deste Ministério sob os nº 1034, de 28/9/2005 e 1082, de 13/10/2005 enviados ao Tribunal de Contas da União (TCU);
2. Quais são as providências tomadas pela Casa Civil em relação às irregularidades apresentadas tanto pela Comissão de Fiscalização

e Controle da Câmara dos Deputados como pelo TCU, nos convênios realizados pela GEAP com vários órgãos federais.

JUSTIFICATIVA

A GEAP-Fundação de Seguridade Social, foi criada como um pecúlio para os servidores do Ministério da Saúde, da Previdência Social , do Instituto Nacional de Seguridade Social e Dataprev. Por tratar-se de entidade fechada, sem fins lucrativos e de caráter privado, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira seus recursos NÃO estão sujeitos à fiscalização do TCU.

Apesar de entidade fechada com personalidade de direito privado, a GEAP, ao arrepio da Lei, vêm celebrando contratos com diversos órgãos públicos para a prestação de seus serviços de seguridade complementar, sem o devido processo licitatório.

Esta irregularidade foi apontada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle desta Casa de Lei já em março de 2004, através de Representação junto ao TCU. Aquele Tribunal diligentemente, procedeu às devidas averiguações e em decisão unânime determinou a imediata suspensão dos chamados “convênios” celebrados entre a GEAP e os diversos órgão outros daqueles que lhe deram origem.

No entanto, os órgãos públicos envolvidos neste processo se vêm impossibilitados de bem cumprir a decisão do TCU e proceder à devida

licitação pelas sucessivas manobras protelatórias da GEAP, que com isto, já vem arrastando esta ilegalidade por quase dois anos do governo Lula.

A última prorrogação do prazo para restabelecimento da legalidade, foi dada pelo Senhor Ministro Valmir Campelo, atendo expresse pedido da Senhora Ministra Dilma Roussef, através dos Avisos acima referidos.

Ora, preocupa-nos sobremaneira, Senhor Presidente, a utilização de já tão poucos recursos públicos e dos servidores públicos em entidade sem qualquer tipo de controle externo como a GEAP e mais, a intervenção da Casa Civil não para apurar as responsabilidades por tal situação irregular, mas para protelá-la.

Sala das Sessões, em de de 2005

Dep. Luiz Carlos Hauly
PSDB-PR